



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000265

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano 6

Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL

Dispensa nº 06/2022

Contrato nº 11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Gabriel Dantas Novaes, no 200, Centro, Manoel Vitorino, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 63.180.038/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o então Senhor **CLÁUDIO MÁRCIO SOUZA LAGO**, residente e domiciliado na Rua Direita, s/n, CEP: 45.240-000, Catingal, Município de Manoel Vitorino Estado da Bahia, portador do RG nº 09.820.629-07 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 019.661.675-12, é parte neste instrumento, denominada como **CONTRATANTE**. **Do outro lado, doravante designada CONTRATADA, CLENILDO ALVES SILVA 05502484556, CNPJ: 24.541.792/0001-70**, estabelecido na RUA DIREITA, 222, CATINGAL, MANOEL VITORINO-BA, neste ato representado pelo Sr. **CLENILDO ALVES SILVA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF Nº **055.024.845-56**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 011/2022, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL Nº 011/2022**, tendo em vista a impossibilidade de regularização fiscal, no que tange a Certidão Federal por parte da Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Manoel Vitorino | Poder Legislativo

Nº 000265

Estado da Bahia - quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano 6



CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº: 63.180.038/0001-03



2.1. O presente instrumento está amparado do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

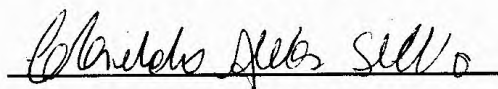
4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Manoel Vitorino-BA, 28 de Novembro de 2022



CONTRATANTE



CONTRATADA